



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON
Equipe de Compras - IPERON-EQCOM

ANÁLISE

Análise nº 9/2026/IPERON-EQCOM

1. RELATÓRIO

A presente análise visa atender à solicitação de análise técnica referente à proposta apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90635/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de planejamento, assessoramento e execução da II Corrida de Rua do Iperon para 1.000 participantes**, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência id. 67465053.

A proposta analisada (69798344) foi apresentada pela empresa **PODIUM SPORT SERVIÇOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, no valor total de **R\$ 126.221,06 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e um reais e seis centavos)**, para execução integral do objeto.

A presente análise tem por finalidade verificar a **compatibilidade da proposta apresentada com as exigências técnicas previstas no Termo de Referência**, especialmente quanto ao atendimento dos itens, quantitativos e estrutura operacional necessários à realização do evento.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

A presente análise restringe-se à verificação da compatibilidade técnica da proposta apresentada com as especificações constantes do Termo de Referência, não abrangendo aspectos jurídicos, fiscais ou de habilitação da empresa licitante, os quais competem às instâncias próprias do procedimento licitatório.

A análise foi realizada mediante confronto entre as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e os itens apresentados na proposta da empresa licitante, verificando-se a correspondência de quantitativos, características técnicas e estrutura operacional necessária à execução do objeto.

Após análise do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante, verificam-se os seguintes aspectos técnicos:

2.1. Da compatibilidade do objeto

O objeto descrito na proposta encontra-se compatível com o objeto definido no Termo de Referência, que prevê a **execução de serviços de planejamento, assessoramento e execução da II Corrida de Rua do Iperon para 1.000 participantes**, distribuídos entre as categorias servidor do Iperon, aposentados e pensionistas, público em geral e categoria kids.

A proposta apresentada pela empresa (69798344) contempla a execução integral desses serviços, demonstrando aderência à finalidade da contratação pretendida pela Administração.

2.2. Da verificação dos itens e quantitativos previstos no Termo de Referência

Procedeu-se à verificação da correspondência entre os itens previstos no Termo de Referência e aqueles apresentados na proposta comercial da empresa licitante.

Constatou-se que os principais itens necessários à execução do evento encontram-se contemplados na proposta, incluindo, entre outros:

- Camisetas personalizadas para os participantes (1.000 unidades);
- Mochilas ecológicas personalizadas (1.000 unidades);
- Medalhas de participação (1.000 unidades);
- Troféus para premiação (129 unidades);
- Números de peito com chip eletrônico para controle de chegada (1.000 unidades);
- Banheiros químicos (07 unidades);
- Ambulância para atendimento durante o evento;
- Relógio digital para marcação do tempo de prova;
- Hidratação durante o percurso (água mineral);
- Isotônicos e frutas para hidratação pós-corrída;
- Geleiras, gelo, grades de isolamento e tendas;
- Placas de quilometragem e sinalização do percurso;
- Pórtico de largada/chegada e pódio de premiação;
- Backdrops para ambientação e divulgação do evento;
- Cones de sinalização de percurso;
- Sonorização para apoio ao evento;
- Pagamento de taxas administrativas e licenças necessárias;
- Assessoria esportiva responsável pela organização e gerenciamento das inscrições;
- Sistema de administração e recebimento das inscrições;
- Árbitros e equipamentos de cronometragem;
- Serviços de registro audiovisual, incluindo fotógrafos esportivos e videomaker.

Observa-se que os itens acima correspondem às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, com **quantitativos compatíveis com aqueles estabelecidos pela Administração**, indicando aderência da proposta às exigências técnicas do certame.

2.3. **Da estrutura operacional para execução do evento**

A proposta demonstra a disponibilização da infraestrutura e dos serviços necessários à realização do evento esportivo, abrangendo itens de logística, apoio operacional, hidratação, sinalização do percurso, premiação, controle de chegada e registro audiovisual.

Considerando a natureza do objeto, organização e execução de evento esportivo de corrida de rua, verifica-se que os elementos apresentados na proposta são compatíveis com a complexidade logística e operacional exigida para a realização da atividade.

2.4. **Da compatibilidade do valor apresentado**

A empresa apresentou proposta no valor total de **R\$ 126.221,06 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e seis centavos)**, correspondente à execução do objeto licitado.

Sob o ponto de vista técnico, não foram identificados indícios de incompatibilidade entre os serviços previstos e os itens necessários à execução do evento, razão pela qual não se verificam elementos que indiquem, nesta análise preliminar, risco de inexecuibilidade da proposta.

Ressalta-se, ainda, que eventuais detalhamentos operacionais relacionados à execução do evento, tais como plano logístico, regulamento da corrida, cronograma de execução das atividades e demais instrumentos de organização do evento, deverão ser apresentados pela contratada na fase de execução contratual, conforme previsto nas disposições do Termo de Referência, ficando sujeitos à apreciação e aprovação da Administração.

3. DAS RESSALVAS TÉCNICAS

Ressalta-se, ainda, que eventuais detalhamentos operacionais relacionados à execução do evento, tais como plano logístico, regulamento da corrida, cronograma de execução das atividades e demais instrumentos de organização do evento, deverão ser apresentados pela contratada na fase de execução contratual, conforme previsto nas disposições do Termo de Referência, ficando sujeitos à apreciação e aprovação da Administração.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa **PODIUM SPORT SERVIÇOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** demonstra **aderência às especificações técnicas e quantitativos previstos para a execução da II Corrida de Rua do Iperon**, contemplando os itens essenciais necessários à realização do evento.

Assim, **sob o ponto de vista técnico**, conclui-se que a proposta **atende às exigências estabelecidas no Termo de Referência**, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a execução do objeto pretendido pela Administração.

Dessa forma, a proposta **mostra-se tecnicamente apta ao atendimento do objeto licitado**, podendo o processo ter regular prosseguimento, observadas as demais etapas do procedimento licitatório.

Elaborado por:

MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA
EQCOM-GAD

Revisado e Aprovado por:

CIBELY DOS SANTOS LEITE
Gerente de Administração do Iperon

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Diretor de Administração e Finanças do Iperon

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon



Documento assinado eletronicamente por **cibely dos santos leite**, Gerente, em 10/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela da Silva Silveira**, Assessor(a), em 10/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Delner do Carmo Azevedo, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cordeiro Nogueira, Presidente**, em 10/03/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69931393** e o código CRC **902B989C**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0016.002826/2025-09

SEI nº 69931393